

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA URBANA  
E RURAL**

## **Parecer ao Projeto de Lei 1.627, de 25 de Março de 2022.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.627, de 25 de Março de 2022

Relatoria: **Lucas José Naibert Gelinski**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$7.200,00.”

### **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.627, de 25 de Março de 2022, para fins de Autorizar o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

### **Parecer**

Restou encaminhado o Projeto de Lei para orientação técnica do IGAM, o qual expediu a O.T. IGAM nº6.793/2022, nos termos que seguem:

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob respaldo do art.41, inciso II e do art.43, §1º, inciso III, da Lei nº4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.627, de 25 de Março de 2022.

Sertão Santana, 05 de Abril de 2022.

*Andressa Birke*  
**Andressa Birke**

**Presidente da Comissão**

**Lucas José Naibert Gelinski**  
**RELATOR**

*DM*  
**Dulce Maria Wojczkowski**

**Priscila Eckert Spotti**

*Atestado*

PUBLICADO	
De:	06/4/2022
Até:	

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**